



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório

Solicitação de compra nº 026/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Estação Meteorológica Wireless Wifi Chuva/Vento/Temperatura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR REF.
1	Estação Meteorológica Sem Fio WS-2040VA, para monitoramento das condições climáticas, com as especificações descritas abaixo. Especificações Técnicas Gerais: Receptor Digital (Base): Mostrador Digital Colorido Faixa de temperatura externa: -40 a 60 °C Faixa de pressão atmosférica: 750 ~ 1100hpa Faixa de chuva: 0 a 9.999mm Faixa de velocidade do vento: 0 a 50m/s Faixa de temperatura interna: 0 a 50 °C Faixa de umidade: 20% a 90% Precisão de temperatura: ±1.0°C Sensor de temperatura e umidade do ar: Embutido, resistente à chuva e à corrosão UV, medindo a temperatura e umidade do ar. Sensor de velocidade do vento: anemômetro tipo concha para a medição da velocidade do vento. Sensor de direção do vento: Estilo de cauda de avião, medindo a direção do vento. Sistema de comunicação: Comunicação sem fio na frequência de 433MHz. Alcance de teste: Distância sem fio aberta de 100 metros (328 pés). Cor: preto e prata. Peso aproximado: 1,8KG.	un	1	R\$ 9.271,97



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<u>Alimentação por energia solar, com bateria reserva.</u> - Acompanha: Sensores de medição, transmissor externo, receptor interno com display LCD, manual de instruções em <u>português</u> detalhado e conjunto de parafusos para fixação externa do transmissor. Detalhes adicionais: Equipada com sensores de última geração, a Estação Meteorológica deverá oferecer medições confiáveis e precisas. O sensor integrado de temperatura e umidade do ar deverá possuir proteção contra chuva e corrosão UV, garantindo resultados consistentes mesmo em ambientes externos. Além disso, o sensor de velocidade do vento que deverá ser do tipo "concha" deverá medir a intensidade do vento, enquanto o sensor de direção do vento deverá fornecer informações sobre a direção do vento. O receptor LCD interno garantirá uma visualização clara e conveniente das informações climáticas.			
---	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais/bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais.

A presente aquisição visa atender a necessidade desta Secretaria, em realizar o monitoramento das condições climáticas do município, obtendo informações confiáveis e precisas, que auxiliem no Plano de Contingência da Comissão Municipal da Defesa Civil de Mostardas. Este equipamento garantirá resultados consistentes, confiáveis e precisos, em outras palavras, obter-se-á uma coleta eficiente de informações, auxiliando no trabalho de acompanhamento e compreensão do clima local.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendidas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.050	4.4.90.52.04.00.00	7651	Aparelhos de Medição e Orientação



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Padre Simão Nº 48 – Almojarifado Central – Centro de Mostardas/RS, SEM custos adicionais de frete.

4.1.2 Prazo de entrega 15 dias úteis.

5. GARANTIA

5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada pela Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2024.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/_____. _____ Autorização
--

Despesa autorizada. Em ____/____/_____. _____ Autorização
--

ANETE KAEBISCH
Secretária Municipal de Meio Ambiente